



**LEI N. 559, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao incremento de custeio de serviços da atenção primária à saúde, conforme dotação orçamentária abaixo:

Código	Descrição Técnica	Valor
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1706.0000	Transferência Especial da União	
103011011.2186	Incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde	
3390.30	Material de Consumo	R\$ 1.200.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 500.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 2.400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 15 de abril de 2026.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo